



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL II DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 03/2018

O Doutor **Evandro Portugal**, M.M. Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível II, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, e considerando o contido nos Despachos nº 2897684 P-GP-DG e nº 2898164 GCJ-GJACJ-LGF do SEI 0030304-76.2018, resolve:

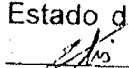
RETIFICAR

1) O item I da Portaria Nº 02/2018, a fim de que nele passe a constar:

A **INTERRUPÇÃO** do expediente nas dependências e Serventias deste Fórum Cível II e a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** processuais, nos dias **8, 9, 10 e 11 de maio de 2018**, haja vista a situação emergencial decorrente da contaminação das caixas de água deste fórum, constatada na data de hoje.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, bem como, à douta Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu,  (Elis Daiane Pachulski Allan) Secretária da Direção do Fórum Cível II do Foro Central, a subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível II